

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL



ASSINADO ELETRONICAMENTE
POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CONFORME LEI 13.818/2019



VERIFICAÇÃO
ACESSE: [VERIFICADOR.ITI.GOV.BR](https://verificador.iti.gov.br)

EDIÇÃO 5351
RASTREIO DA VERSÃO DIGITAL



Goiânia, Sexta-feira 19 de maio de 2023

Gazeta do Estado

RASTREIO DA VERSÃO DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

(62) 3249-8883 - EDITAIS@GAZETADOESTADO.COM.BR



ASSINADO ELETRONICAMENTE
POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CONFORME LEI 13.818/2019



VERIFICAÇÃO
ACESSO: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR



Somos Impresso
Somos Digital
Somos Conteúdo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA-30ª VARA CÍVEL
AV. OLINDA ESQ./ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO
Processo nº: 5408398-68.2018.8.09.0051. Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível. Requerente(s): Jose Lindomar Borges Marinho, CPF/CNPJ nº 497.542.891-15. Requerido(s): FELIPE JORGE MATAR JUNIOR - CPF: 491.189.861-53. Valor da causa: R\$ 3.580.623,38. Prazo do Edital: 20 (vinte) dias - 3(três) publicações. O Doutor Juiz de Direito WILLIAM COSTA MELLO, da 30ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, faz saber que, por este Edital, cita o(s) requerido(s) acima qualificado(s), que ora se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação, que se processa perante este juízo, nos termos da decisão abaixo transcrita. Decisão: Conforme pugnado pela parte requerente/exequente, cite-se a parte requerida/executada, Felipe Jorge Matar Junior, por edital, com três publicações (prazo de 20 (vinte) dias - CPC/15, art. 257), para: a) em se tratando de execução/cumprimento de sentença, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, mais 10% de honorários advocatícios, sob pena de penhora de bens (art. 829, do CPC); OU no prazo de 15 dias, opor embargos à execução, sem efeito suspensivo automático, (art. 915, do CPC); OU no prazo de 15 dias, reconhecer a dívida e requerer o parcelamento em 06 (seis) vezes, mediante depósito imediato de 30% do valor, incluindo custas e honorários de advogado, com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 916 do CPC/15); b) em se tratando de processo de conhecimento, querendo, oferecer resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 (quinze) dias. Conste do edital que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. A publicação em jornal de grande circulação está dispensada. A parte deverá comprovar a publicação do edital na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do CNJ, conforme determina art. 257 do CPC, no prazo de 15 dias. Quedando-se a parte inerte, nomeie, desde já, como curador especial, um dos Defensores Públicos do Estado de Goiás (art. 72, II do CPC/15), para que o processo possa se desenvolver de forma hígida, atendendo as condições da ação e seus pressupostos de desenvolvimento válido e regular. Intime-se o curador especial nomeado, pessoalmente, para promover a defesa no prazo legal contado em dobro (arts. 186 e §1º do CPC). Após, ouça-se a parte autora. Intimem-se. Cumpra-se. WILLIAM COSTA MELLO - Juiz de Direito. Fica o requerido cientificado, ainda, que em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial (art. 257, IV, do Código de Processo Civil). E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Goiás e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil, ficando esta publicação e comprovação a cargo da parte, assinado e datado digitalmente.
William Costa Mello - Juiz de Direito



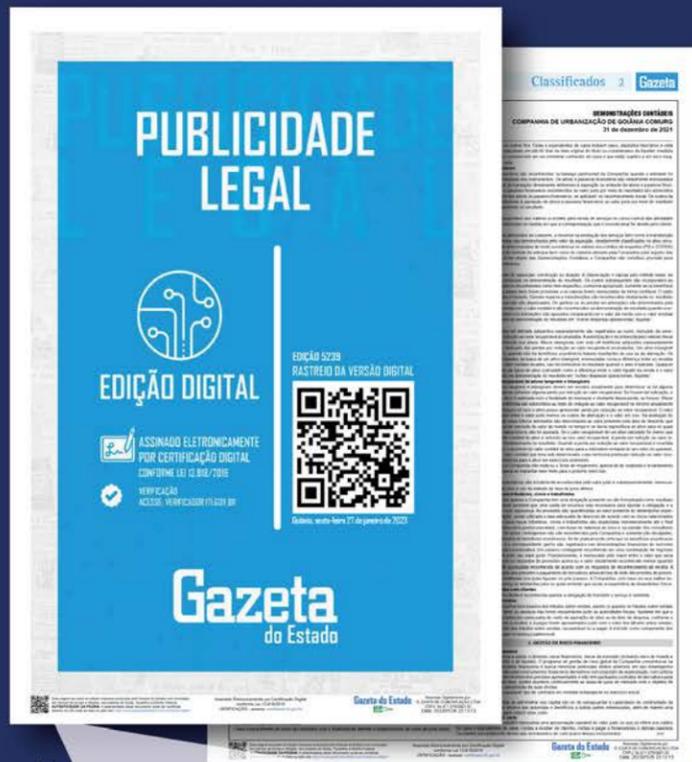
Gazeta do Estado

O Gazeta do Estado está apto e atualizado com as novas exigências da Lei 13.818/19, para a publicidade legal em jornais (balanços e editais).

Somos o único jornal de grande circulação em Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

(62) 3249-8883 / gazetadoestado.com.br/category/publicacao-legal/

editais@gazetadoestado.com.br / comercial@gazetadoestado.com.br



O ÚNICO DIÁRIO QUE CIRCULA NA CAPITAL E NO INTERIOR, ATENDE A LEI DE PUBLICAÇÃO LEGAL

Leia e anuncie!

62 3249-8883 - gazetadoestado.com.br

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Gazeta do Estado com circulação em bancas de jornais e dirigida, nos estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://www.gazetadoestado.com.br/edicao-digital/>

Assinado Eletronicamente por Certificação Digital conforme Lei 13.818/2019
VERIFICAÇÃO - acesso: verificador.iti.gov.br

Gazeta do Estado
ICP Brasil

Assinado Digitalmente por G. EXATA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.471.978/0001-92
Data: 2023/05/18 23:31:19